



**EDITAL Nº 13/2017**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prof. - Educ. Infantil	325º / 2015	<b>06/09</b>	<b>18H15</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. I	594º / 2015			
Prof. III – Ciências	25º / 2015			
Prof. III – Geografia	118º / 2015			
Prof. III – História	183º / 2015			
Prof. III – Língua Portuguesa	256º / 2015			
Prof. III – Matemática	18º / 2015 – 57º / 2016			

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

9 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 04 de setembro de 2017.

**Prof<sup>a</sup> Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Secretaria de Educação*

**ANEXO I**

	Escola	M	T
<b>PEI</b>			
<b>BLOCO 1</b>	PARQUE PADUAN	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>BLOCO 2</b>	PARQUE SABARÁ	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>PI</b>			
<b>BLOCO 1</b>	RAMON		<b>20</b>

	M	T	N	Total Geral
<b>CIÊNCIAS</b>				
<b>BLOCO 1</b>	<b>24</b>	<b>15</b>		<b>39</b>
VILA II	24	15		39
<b>GEOGRAFIA</b>				
<b>BLOCO 1</b>	<b>24</b>	<b>9</b>		<b>33</b>
SEDES	15	9		24
VILAII	9			9
<b>BLOCO 2</b>	<b>15</b>	<b>24</b>		<b>39</b>
SITIO II	15	24		39
<b>HISTÓRIA</b>				
<b>BLOCO 1</b>	<b>24</b>	<b>9</b>		<b>33</b>
SEDES		9		9
CECAP	24			24
<b>MATEMÁTICA</b>				
<b>BLOCO 1</b>	<b>10</b>		<b>12</b>	<b>22</b>
EZEQUIEL (MATEMÁTICA)	10			10
EZEQUIEL (FÍSICA)			12	12
<b>BLOCO 2</b>	<b>5</b>	<b>15</b>		<b>20</b>
CECAP	5	10		15
JUVENAL		5		5
<b>BLOCO 3</b>	<b>20</b>	<b>20</b>		<b>40</b>
ESPLANADA I	20	20		40
<b>BLOCO 4</b>	<b>10</b>	<b>10</b>		<b>20</b>
MONTE BELO	10	10		20
<b>L. PORTUGUESA</b>				
<b>BLOCO 1</b>	<b>24</b>			<b>24</b>
EZEQUIEL	24			24